

## JUSTIFICATIVA

**Assunto: Termo Aditivo do Prazo**

**Contrato nº 051/2023 - PMC**

**Locadora: OSVANILDA ALMEIDA NUNES**

**Objeto: Locação de Imóvel para funcionar a Casa dos Conselhos**

Colares/PA, em, 06 de fevereiro de 2026


A Secretaria Municipal de Assistência Social em 24 de março de 2023, celebrou o contrato nº 051/2023 com a Sra. **OSAVANILDA ALMEIDA NUNES**, portadora do CPF nº 353.399.422-87, residente e domiciliada na Trav. 15 novembro, S/N, Passagem Eduardo Almeida, Colares/PA, mediante ao Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 010/2023 - PMC, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de vigência até o dia 23 de março de 2026, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Desde a assinatura do contrato até a presente data, a Locadora tem cumprido com todas as obrigações pactuadas. No entanto, considerando que o termo vigente do Contrato vai até o dia 23 de março de 2026, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência previsto para o dia 23 de março de 2027, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/1993, para que a Administração Pública não sofra prejuízos no exercício de suas atividades.

Vale ressaltar que por meio da Declaração de Inexistência de Imóvel informado pela Secretária Municipal de Administração, a Prefeitura Municipal de Colares não possui nenhum imóvel próprio com espaço, estrutura e dimensões adequada para os fins expresso no objeto em tela.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e enviamos votos de estima e sucesso.

Respeitosamente,



**ISANI FURTADO SANTA ROSA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 015/2024, de 16 de janeiro de 2024.